



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira
Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1145/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.010841/2012-20, e considerando a portaria nº 735/GR/UFFS/2013, de 10 de junho de 2013, que designa a Comissão, e a portaria nº 890/GR/UFFS/2013, de 09 de agosto de 2013, que prorroga o prazo, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância, a ser processada pela Comissão integrada pelos servidores: Tomé Coletti, Economista, SIAPE 1851066 (presidente) Thais Giovana Merlo, Administradora, SIAPE 1762518 (secretária), com aproveitamento de todos os atos já praticados pela Comissão supracitada

Parágrafo único. Cabe a comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta, para a conclusão do trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 09 de agosto de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS